



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.889 / 2024

EMENTA: Cria o **Dia Municipal da Cruzada Vitória para Cristo**.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

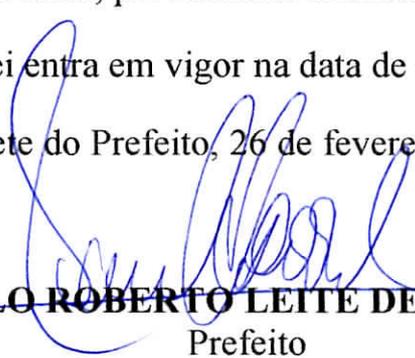
Art. 1º - Esta Lei cria o **Dia Municipal da Cruzada Vitória para Cristo**.

Art. 2º - Para efeito desta Lei o referido evento religioso será realizado no dia 02 de janeiro.

Art. 3º - O referido evento será realizado no Pátio de Evento Otoni Rodrigues, ou em outro local, previamente analisado e aprovado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Felipe Cezar Bezerra da Silva**.